1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento do território e a satisfação das necessidades colectivas da população, exige um conjunto de meios para os quais é necessária a arrecadação de receitas e a realização de despesas. Este processo é da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que o executivo através da elaboração dos documentos previsionais, prevê os recursos a arrecadar em equilíbrio com as despesas a realizar.

A elaboração dos documentos previsionais das autarquias locais assenta no princípio da autonomia administrativa e financeira dos municípios, através do qual estes tem poder para elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais.[1] Estes documentos são de primordial importância para a gestão autárquica, pois neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo.

Assim, o orçamento das autarquias é o documento contabilístico onde são previstos todos os encargos e aplicações e onde são computadas as receitas ou origem de fundos, para um período determinado e após aprovação pelos órgãos próprios. Portanto o orçamento autárquico dá-nos conta da previsão anual das despesas a realizar pela autarquia, e da origem dos recursos para cobrir essas despesas.

Face ao exposto, apresenta-se o Orçamento da Câmara Municipal de Sines para vigorar em 2008, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

Em termos de classificação económica, esta tem como base de especificação o classificador económico das receitas e despesas públicas, com a adaptação feita à realidade autárquica, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

Em conformidade com o disposto no ponto 2.3.2. do POCAL e Oficio Circular n.º 6 de 2002.03.19 da Direcção Geral das Autarquias Locais, optou-se por não

[1] Conforme n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais

aplicar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respectivamente, 01. Assembleia Municipal e 02. Câmara Municipal.

Na elaboração deste documento atendeu-se ao disposto no n.º 3 do artigo 52.º - A da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segundo o qual no orçamento são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento de senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados quer pelo POCAL quer pela Lei das Finanças Locais, apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se prevêem cobrar no período financeiro coincidente com o ano cível.

2. Resumo do Orçamento

(em Euros)

Receitas	***Montante***	**%**	**Despesas**	***Montante***	**%**
Correntes	23.641.747,00	49,25%	Correntes	23.641.747,00	49,25%
Capital	24.357.233,00	50,75%	Capital	24.357.233,00	50,75%
Serviços municipalizados	**0,00**		**Serviços municipalizados**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**47.998.980,00**	**100,00%**	**TOTAL GERAL**	**47.998.980,00**	**100,00%**

Órgão Executivo

Em 18 de Dezembro de 2007

(Manuel Coelho Carvalho, Dr.)

Órgão Deliberativo

Em 27 de Dezembro de 2007

(Francisco Maria Pereira do Ó Pacheco)

3. Resumo das receitas e despesas

(em Euros)

Receitas			**Despesas**		
Classif.	Designação	Valor	Classif.	Designação	Valor
	Receitas Correntes			Despesas Correntes	
01	Impostos directos	5.471.840,00	01	Despesas com Pessoal	7.761.120,00
02	Impostos Indirectos	6.990.800,00	02	Aquisição de Bens e Serviços	11.839.635,00
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	438.230,00	03	Juros e Outros Encargos	1.358.260,00
05	Rendimentos de Propriedade	497.000,00	04	Transferências Correntes	2.349.854,00
06	Transferências Correntes	4.427.371,00	05	Subsídios	12.878,00
07	Venda de bens e Serviços Correntes	3.580.006,00	06	Outras Despesas Correntes	320.000,00
08	Outras Receitas Correntes	2.236.500,00			
	Total de Receitas Correntes	**23.641.747,00**		**Total de Despesas Correntes**	**23.641.747,00**
	Receitas de Capital			Despesas de Capital	
09	Venda de Bens de Investimento	15.333.035,00	07	Aquisição de Bens de Capital	22.728.114,00
10	Transferências de Capital	3.957.989,00	08	Transferências de Capital	383.819,00
12	Passivos Financeiros	5.045.474,00	09	Activos Financeiros	382.500,00
13	Outras Receitas de Capital	20.000,00	10	Passivos Financeiros	672.800,00
15	Reposições não Abatidas nos pagamentos	735,00	11	Outras Despesas de Capital	190.000,00
	Total de Receitas de Capital	**24.357.233,00**		**Total de Despesas de Capital**	**24.357.233,00**
	Total Geral	**47.998.980,00**		**Total Geral**	**47.998.980,00**

4. ORÇAMENTO DA RECEITA

4.1. RECEITAS CORRENTES

Quanto às receitas correntes prevê-se que o seu montante global atinja € 23.641.747,00.

Os impostos directos, indirectos e as taxas, multas e outras penalidades foram auferidos conforme previsto na alínea a) do ponto 3.3. do POCAL, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, onde se determina que as importâncias a inscrever no orçamento, relativamente as estas receitas não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração. Exceptuando-se deste princípio as receitas novas, bem como os regulamentos de taxas e tarifas que já tenham sido objecto de deliberação, devendo juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para a determinação dos seus montantes.

No grupo dos impostos directos temos uma receita nova, o Imposto Único de Circulação – IUC, (Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho) sendo esta uma receita a classificar na rubrica 01.02.03[2]. O valor previsto tem por base o arrecadado nos últimos 24 meses, relativamente ao Imposto Municipal sobre Veículos (IMV).

O IMV anteriormente considerado na classificação 01.02.03, passou a ser considerado como um imposto abolido na classificação económica 01.02.07.03 – Impostos abolidos/Imposto Municipal sobre Veículos, rubrica que foi dotada com um valor residual.

Relativamente ao valor inscrito na rubrica 02.02.06.02 – Impostos Indirectos/Loteamentos e obras, e tendo em atenção que nesta classificação económica se registam as taxas relativas a licenças de obras, loteamentos, obras na via pública e outras, para além da média da receita arrecadada nos últimos 24 meses, considerou-se ainda o que é expectável receber relativamente à Taxa Municipal de Urbanização dos loteamentos da Ratoeira, Arneiro e Artigo 47.º em Porto Covo. Para além disto, está ainda prevista a receita relativa a

[2] Código de classificação atribuído conforme ofício circular n.º 17 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

compensações, quer em operações de loteamento quer e relativas à Zona Industrial e Logística de Sines.

No capítulo 05 – Rendimentos de propriedade, as dotações orçamentais inscritas foram calculadas considerando os valores arrecadados nos últimos 24 meses.

Considerando o principio orçamental da especificação, segundo o qual o orçamento deve discriminar suficientemente todas as receitas e despesas neles previstas, considerando ainda que as receitas e as despesas são agrupadas por capítulos, grupos e artigos, podendo estes ser divididos ao nível do subartigo e da rubrica face a necessidades de maior especificação, nos rendimentos de propriedade - grupo 05.10 correspondente a rendas foi desagregado ao nível do sub artigo afim de especificar a renda relativa ao contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com a EDP – Distribuição – Energia, S.A.

As transferências correntes, e atendendo ao disposto no POCAL, apenas podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente. Em consonância com o Decreto – Lei n.º 424/83, de 6 de Dezembro e Decreto – Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro cabe aos municípios uma receita correspondente a uma percentagem da energia produzida quer por centros produtores de energia eléctrica, quer por parques eólicos. Assim, no grupo da Sociedades e Quase - sociedades não financeiras[3] estão consideradas estas duas receitas que são uma atribuição que decorre da Lei.

No que respeita aos fundos municipais os valores inscritos estão conforme a proposta para o Orçamento de Estado 2008 – OE, (mapa XIX transferências para os municípios). Acresce informar que relativamente aos valores de 2007, no cômputo global, estas transferências sofreram um acréscimo de 5%.

No sub grupo das outras transferências correntes da Administração Central, à semelhança do previsto no orçamento municipal 2007, continuam a ser consideradas verbas que decorrem de candidaturas já formalizadas e aprovadas, no âmbito da cooperação técnica e financeira, mas que estão por receber. Está também considerada a receita destinada ao apoio do funcionamento do ensino pré-escolar

[3] Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, Sociedades e quase – sociedades não financeiras são unidades institucionais residentes que têm como função predominante produzir bens e serviços comerciáveis não financeiros e que tem como recursos principais as receitas provenientes da venda dessa produção.

e actividades de enriquecimento curricular, proveniente da Direcção Regional de Educação do Alentejo. Finalmente o Ministério da Saúde – Sub-Região de Setúbal assinou em 03.05.1999 com a Câmara Municipal de Sines um protocolo com vista à comparticipação no pagamento da renda das instalações do actual Centro de Saúde de Sines, verba também aqui incluída.

No âmbito dos fundos comunitários (classificação 06.03.06), considerou-se o Fundo Social Europeu – FORAL, receitas oriundas de comparticipações para formação profissional, o FEOGA – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (candidatura no área do turismo), e o PORA – Programa Operacional da Região Alentejo (financiamento para apetrechamento das escolas do ensino pré-escolar).

O Instituto de Emprego e Formação Profissional transfere para o município verbas na sequência da assinatura de contratos relativos a programas de trabalho temporário, como programas ocupacionais e estágios.

Por último a Região de Turismo da Costa Azul comparticipa iniciativas no âmbito do turismo, como o Festival de Músicas do Mundo.

Relativamente ao capítulo económico 07 – Venda de bens e serviços correntes, as previsões realizadas foram o mais objectivas possível, considerando valores que são efectivamente passíveis de ser arrecadados. Conforme determina o POCAL, foram levadas em conta as regras previsionais da média da receita arrecadada nos últimos 24 meses que precedem a elaboração do orçamento, para as classificações 07.01.08 – Mercadorias, 07.01.11 – Produtos acabados e intermédios, 07.02.09.01 – Saneamento, 07.02.09.02 – Resíduos sólidos e 07.02.09.03 – Transportes colectivos de pessoas e mercadorias.

As Outras Receitas Correntes assumem uma natureza de carácter residual e são receitas não tipificadas nos anteriores capítulos. Releva-se a verba prevista para apoios no âmbito do mecenato.

4.2. RECEITAS DE CAPITAL

Quanto às receitas de capital prevê-se que o seu montante global atinja € 24.357.233,00.

No que respeita à venda de bens de investimento esta receita totaliza € 15.013.035,00, e respeita à previsão de venda de terrenos no art. º 47 em Porto Covo, Quinta do Meio, Hotel PP Sul, Loteamento da Piscina, Urbanização do Convento, Ponte Serva, Quinta dos Passarinhos II e uma parcela no Loteamento Municipal a Norte da R52.

Quanto às transferências de capital, temos as receitas oriundas do Orçamento de Estado na parte de capital, bem como a cooperação técnica e financeira onde as verbas previstas respeitam a receitas por receber relativas a comparticipações financeiras do Estado, em projectos de investimento, como por exemplo a Biblioteca Municipal e Centro de Artes. O mesmo acontece com os fundos comunitários (rubrica 10.03.07) onde se consideram financiamentos por receber e destinados a pagar investimentos municipais. Quanto à verba do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, o montante considerado é relativo à actualização da comparticipação financeira, daquele instituto, na aquisição dos 124 fogos do Bairro Municipal da Floresta.

Relativamente aos passivos financeiros, esta rubrica orçamental compreende as receitas provenientes de empréstimos contraídos a médio e longo prazo. Assim, o valor considerado respeita aos empréstimos destinados ao financiamento da aquisição dos 124 fogos no Bairro da Floresta, bem como à parte restante do empréstimo contratado em Junho de 2005 para financiamento da Biblioteca e Centro de Artes, (a salientar que este empréstimo só pode ser usado à medida que são recebidas as comparticipações comunitárias).

À semelhança do que acontece com as Outras Receitas Correntes as Outras Receitas de Capital assumem uma natureza de carácter residual e são as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores.

As reposições não abatidas aos pagamentos é uma rubrica orçamental onde se consideram as entradas de fundos resultantes de

pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, sendo que à data da elaboração do orçamento apenas pode ser dotada caso exista justificação para a sua abertura. Por via de pagamentos indevidos em 2007 e da respectiva regularização em 2008 é considerada esta rubrica no orçamento de 2008.

ORÇAMENTO DAS DESPESAS

4.3. DESPESAS CORRENTES

No que respeita às despesas correntes prevê-se que o seu montante global atinja € 23.641.747,00.

Como anteriormente já foi referido ao abrigo do n.º 3 do artigo 52.º - A da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no orçamento do município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim, a classificação orgânica 01 – Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão.

No que respeita às despesas correntes da Câmara Municipal, e relativamente às despesas com pessoal foi considerada a tabela de vencimentos em vigor, sendo actualizada com base na taxa de inflação prevista (2,1%) pois ainda não é conhecida a tabela de vencimentos correspondente ao ano 2008, conforme previsto no POCAL, (alteração introduzida pelo Decreto – Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

Para a previsão das despesas com aquisição de bens e serviços nos valores apresentados estão consideradas as despesas relativas às Actividades Relevantes 2008, pois a cada actividade está associada uma classificação económica, e com excepção das despesas imputadas às rubricas 04.05.01.02 – Transferências Correntes/Administração Local/Continente/Freguesias, e 04.07.01 Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos, a todas as actividades corresponde uma despesa a considerar neste capitulo económico. Assim, o total das despesas com aquisição de bens e serviços é de € 11.839.635,00, dos quais € 3.460.999,00 respeitam a despesas imputadas a Actividades Relevantes. A salientar ainda que, em termos globais, € 3.842.900,00 são relativos à aquisição de bens e € 7.996.735,00 relativos à aquisição de serviços. Por meio de avaliação directa e considerando os encargos do últimos anos foram previstos os valores para 2008. Nos valores apresentados estão consideradas as despesas fixas e decorrentes de contratos, e os encargos já assumidos e que transitam obrigatoriamente para o ano seguinte.

Relativamente ao capítulo económico 03 – Juros e Outros Encargos estão previstos os encargos a suportar, em 2008, com os empréstimos

de médio e longo prazo contratados, com os contratos de locação financeira em vigor, bem como os juros de mora por atrasos nos pagamentos.

As transferências correntes são importâncias retiradas do orçamento do município e concedidas sem qualquer ónus a outras entidades, destinadas a financiar as suas despesas correntes. Nestas circunstâncias estão as transferências financeiras efectuadas para as juntas de freguesia, sendo € 229.274,00 para a Junta de Freguesia de Sines (€ 176.040,00 relativos à transferência regular em duodécimos e € 53.233,48 comparticipação da Direcção Regional de Educação do Alentejo) e € 351.914,00 para a Junta de Freguesia de Porto Covo (€ 276.273,00 como transferência regular em duodécimos, € 50.640,57 como comparticipação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, € 5.000,00 para apoio às festas de verão e € 20.000,00 para apoio à limpeza de praias). Neste capítulo estão também previstos os encargos com as associações de municípios e Assembleia Distrital de Setúbal.

No capítulo económico 05 – Subsídios as importâncias previstas são relativas ao pagamento de despesas decorrentes dos contratos em vigor e relativas ao Programa Vida Emprego, promovido pelo I.E.F.P – Instituto de Emprego e Formação profissional.

Por último, nas Outras Despesas Correntes destaca-se a verba prevista para impostos e taxas, pois das transferências das receitas (receita bruta) relativas a impostos directos decorrem um conjunto de encargos que são aqui considerados, apurando-se a receita líquida. Destaca-se ainda a despesa com IVA a pagar ao Estado.

ORÇAMENTO DE CAPITAL

4.4. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital apresentam uma previsão global de € 24.357.233,00.

No que concerne ao capítulo económico 07 – Aquisição de Bens de Capital, as diversas rubricas comportam as despesas a realizar através dos projectos de investimento considerados no Plano Plurianual de Investimentos 2008-2011 (PPI), pois a cada projecto está associada uma classificação económica deste capitulo. Assim, tal como consta no PPI, para o ano 2008 prevê-se um investimento total de € 22.728.114,00.

Quanto às transferências de capital estas revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes, com a diferença de que aqui se destinam a financiar as despesas de capital das entidades recebedoras. Estão aqui englobadas as transferências de capital a efectuar para as juntas de freguesia, conforme indicado nas Grandes Opções do Plano 2008-2011, projectos 2007/06/02, 2008/01/02 e 2008/01/04, bem como para as associações de municípios e Assembleia Distrital de Setúbal.

A verba relativa aos activos financeiros respeita a uma participação de capital que Câmara Municipal pretende deter na "Sines Tecnopolo – Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama".

Os passivos financeiros compreendem as operações financeiras que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, portanto o valor previsto respeita à previsão dos valores a amortizar dos empréstimos de médio e longo prazo contratados.

Por último, as outras despesas de capital assumem uma natureza de carácter residual e são as despesas não tipificadas nos anteriores capítulos.

5. Regras Orçamentais

Artigo 1.º

(*Taxas e Licenças*)

As Taxas Municipais sofrem um aumento de 2,1%, nos termos do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Tarifas da Câmara Municipal de Sines, até à entrada em vigor do Novo Regulamento de Taxas, nos termos da Lei 53-E/2006, de Dezembro.

Artigo 2.º

(*Taxa Municipal de Urbanização – T.M.U.*)

A T.M.U. será actualizada de acordo com a fórmula prevista no Regulamento do PDM, até à entrada em vigor do Novo Regulamento de Taxas, nos termos da Lei 53-E/2006, de Dezembro.

Artigo 3.º

(*Empréstimo de Curto Prazo*)

A Câmara Municipal de Sines fica autorizada a contrair, junto de uma Instituição Bancária, um empréstimo de curto prazo até montante legalmente previsto.

Artigo 4.º

(*Direito de Superfície nas ZIL I*)

Os cânones superficiários inerentes aos direitos de superfície cujas escrituras prevejam a actualização ao fim de 5 anos são actualizados em 10%.

Artigo 5.º

(*Direito de Superfície na ZIL II*)

1. Para contratos de direito de superfície a celebrar em 2008, nos termos do artigo 9º do regulamento em vigor, o valor do m2 / ano é de 1,95 € (valor de 2007 acrescido de 2,4%, último valor da taxa de inflação publicado).

2. Para os direitos de superfície cujas escrituras remetam para actualizações definidas em orçamento municipal, as actualizações anuais sofrem um acréscimo de 2,4%, nos termos do referido artigo do regulamento em vigor.

3. Os valores referidos vigoram até à entrada em vigor do novo Regulamento de Cedência de Lotes em Direito de Superfície na ZIL II

4. A Câmara Municipal de Sines procederá à execução das cauções relativas aos direitos superficiários cujos cânones estejam em dívida e para a qual não seja acordado um plano de pagamentos por parte do superficiário

Artigo 6.º

(*Benfeitorias edificadas em terrenos municipais ou sob gestão municipal*)

A Câmara Municipal de Sines, em regra, adquirirá as benfeitorias construídas em terrenos municipais, ou sob gestão municipal, sempre que os respectivos beneficiários não concluam as obras a que se propuseram e as pretendam alienar.

Artigo 7.º

(*Direito de Superfície para a Habitação*)

Os cânones superficiários inerentes aos direitos de superfície cujas escrituras prevejam a actualização ao fim de 5 anos são actualizados em 10%.

Artigo 8.º

(*Venda de terrenos cedidos em Direito de Superfície*)

O valor da venda de terrenos já cedidos em Direito de Superfície, com habitação própria construída, será alvo de deliberação de Câmara, nos termos de avaliação a apresentar pelos serviços, considerando as diferentes zonas dos

núcleos urbanos, tendo ainda em consideração a data da constituição do direito de superfície.

Artigo 9.º

(*Venda de fracções habitacionais arrendadas*)

O valor de venda de fracções habitacionais arrendadas pela Câmara Municipal de Sines será calculado nos termos do Despacho Normativo n.º 184/92, referente ao cálculo do valor de venda das fracções habitacionais arrendadas do IGAPHE em Sines e Santo André.

Artigo 10.º

(*Venda de terrenos para habitações unifamiliares*)

O valor base por m2, a vigorar para 2008, para terrenos destinados à construção de moradias unifamiliares será definido por deliberação de Câmara, nos termos de avaliação dos terrenos a apresentar pelos serviços, considerando as diferentes zonas dos núcleos urbanos.

Artigo 11.º

(Mercado Municipal de Sines – Direito de Superfície)

Na impossibilidade de concretização em 2007 da cedência em direito de superfície do artigo urbano 2398, onde actualmente está instalado o mercado municipal, mantém a Câmara Municipal de Sines a autorização para a realização deste procedimento.

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.514.710
010203	Imposto único de circulação	159.340
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1.144.280
010205	Derrama	2.452.945
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	63.190
01020702	Imposto municipal de sisa	135.375
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1.000
010299	Impostos directos diversos	1.000
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	1.010
02020602	Loteamentos e obras	6.372.965
02020603	Ocupação da via pública	495.855
02020605	Publicidade	34.320
02020606	Saneamento	74.870
02020699	Outros	
0202069999	Outros	11.780
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	690
04012302	Loteamentos e obras	26.065
04012303	Ocupação da via pública	43.835
04012305	Caça, uso e porte de arma	615
04012306	Saneamento	233.890
04012399	Outras	
0401239999	Outras	32.920
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	71.460
040202	Juros compensatórios	21.435
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.775
040299	Multas e penalidades diversas	2.545
05	**Rendimentos da propriedade**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	7.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	10.000
0510	Rendas	
051001	Terrenos	25.000
051099	Outros	
05109901	Contrato Concessão EDP	454.000
05109999	Outros	1.000
06	**Transferências correntes**	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	
06010201	Renda das centrais eólicas	84.000
06010202	Renda dos Centros Electroprodutores	1.226.500
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1.923.269
06030102	Fundo Social Municipal	222.380
06030103	Participação variável no IRS	484.240
06030199	Outras	
0603019901	Direcção Regional de Educação do Alentejo	328.140
0603019902	Minist. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	119
0603019903	Ministério da Saúde - Sub. Região de Setúbal	20.517
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu - Foral	56.014
06030602	FEOGA	40.308
06030603	PORA	267
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	I.E.F.P.	15.617
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Região de Turismo da Costa Azul	26.000
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	4.000
070103	Publicações e impressos	1.500
070108	Mercadorias	9.260

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Águas	799.328
07011199	Outros	28.580
070199	Outros	1.000
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1.500
070203	Vistorias e ensaios	15.000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	1.000
07020804	Serviços desportivos	82.200
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	1.835
07020902	Resíduos sólidos	78.156
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	20.347
07020904	Trabalhos por conta de particulares	77.000
07020905	Cemitérios	11.000
07020906	Mercados e feiras	47.000
07020908	Parques de campismo	98.000
07020999	Outros	1.000
070299	Outros	
07029901	Encargos de Cobrança de Receitas	500
07029902	Refeitório e Bar	148.000
07029999	Outros	6.150
0703	Rendas	
070301	Habitações	67.000
070302	Edifícios	48.650
070399	Outras	2.032.000
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019903	IVA reembolsado	9.500
08019999	Diversas	
0801999901	Iniciativas Desportivas	5.000
0801999902	Iniciativas Culturais	12.000
0801999903	Mecenato	2.200.000
0801999999	Outras	10.000
	Total das Receitas Correntes:	23.641.747

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	13.350.705
090110	Famílias	1.662.330
0902	Habitações	
090210	Famílias	200.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	120.000
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.282.179
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	IPLB - Inst. Português do Livro e da Biblioteca	242.508
1003010402	PRODED - Prog. Desenvolvimento Equip. Desportivos	14.517
1003010403	Minist. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.058
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	PORA - Programa Operacional Regional do Alentejo	1.362.754
10030702	POA - Programa Operacional do Ambiente	383.907
10030703	POC - Programa Operacional da Cultura	552.917
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	IHRU - Inst. da Habitação e da Reabilitação Urbana	118.149
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	5.045.474
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10.000
130199	Outras	10.000
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	735
	Total das Receitas de Capital:	24.357.233
	Total do Orçamento da Receita:	47.998.980

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01		**Assembleia Municipal**	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	4.635
01	010213	Outros suplementos e prémios	25.750
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	310
01	020121	Outros bens	3.090
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020213	Deslocações e estadas	1.185
01	020217	Publicidade	100
01	020220	Outros trabalhos especializados	500
01	020225	Outros serviços	50
		Total das Despesas Correntes:	35.620
		Total do Capitulo Orgânico 01:	35.620
02		**Câmara Municipal**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	196.300
02	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	3.258.000
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	100
02	010105	Pessoal além dos quadros	60.100
02	010106	Pessoal contratado a termo	562.800
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	48.300
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	6.600
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	105.000
02	010111	Representação	51.500
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	279.350
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	141.250
02	01011303	Membros dos orgãos autárquicos	4.600
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	579.250
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	106.580
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	118.800

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	180.800
02	010204	Ajudas de custo	29.500
02	010205	Abono para falhas	9.000
02	010207	Colaboração técnica e especializada	2.580
02	010208	Subsídios e abonos fixação, residência alojamento	100
02	010209	Subsídio de prevenção	100
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	17.000
02	010211	Subsídio de turno	61.500
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	10.000
02	010213	Outros suplementos e prémios	19.050
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	207.000
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	615.975
02	010302	Outros encargos com a saúde	68.000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	47.000
02	010304	Outras prestações familiares	6.000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	593.500
02	01030503	Segurança social-Regime geral	294.600
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Prof.	50.500
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	195.000
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	20.000
02	02010202	Gasóleo	335.000
02	02010299	Outros	141.000
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	92.000
02	020104	Limpeza e higiene	70.000
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	97.000
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	970.000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	27.000
02	020108	Material de escritório	161.000
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	50.000
02	020111	Material de consumo clínico	135.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020112	Material de transporte-Peças	80.000
02	020113	Material de consumo hoteleiro	6.000
02	020114	Outro material-Peças	145.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	115.000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011601	Água	432.000
02	02011603	Outras	65.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	41.000
02	020118	Livros e documentação técnica	3.500
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	12.000
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	107.000
02	020121	Outros bens	540.000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	800.000
02	020202	Limpeza e higiene	1.800.000
02	020203	Conservação de bens	186.000
02	020204	Locação de edifícios	100.000
02	020208	Locação de outros bens	28.000
02	020209	Comunicações	210.000
02	020210	Transportes	130.000
02	020211	Representação dos serviços	1.000
02	020212	Seguros	95.000
02	020213	Deslocações e estadas	1.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	158.000
02	020215	Formação	87.000
02	020216	Seminários, exposições e similares	237.000
02	020217	Publicidade	300.000
02	020219	Assistência técnica	226.000
02	020220	Outros trabalhos especializados	2.444.100
02	020222	Serviços de saúde	95.000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	100.000
02	020225	Outros serviços	996.800
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010301	Empréstimos de curto prazo	1.000
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	218.260

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	500
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030303	Edifícios	9.000
02	030305	Material de transporte	3.000
02	030307	Maquinaria e equipamento	4.500
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	1.120.000
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	2.000
02	04	Transferências correntes	
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	610.529
02	04050104	Associações de munícipios	492.000
02	04050107	Assembleias distritais	95.800
02	04050108	Outros	11.000
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.100.525
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	40.000
02	05	Subsídios	
02	0508	Famílias	
02	050803	Outras	12.878
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	110.000
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	10.000
02	06020302	IVA pago	160.000
02	06020305	Outras	40.000
		Total das Despesas Correntes:	23.606.127
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	100.000
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	450.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	07010202	Aquisição	4.517.278
02	07010203	Reparação e beneficiação	108.545
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	308.000
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	2.084.230
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	19.705
02	07010304	Creches	58.000
02	07010305	Escolas	262.475
02	07010307	Outros	131.835
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5.973.745
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	157.000
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	228.870
02	07010404	Iluminação pública	389.585
02	07010405	Parques e jardins	255.160
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	2.533.070
02	07010407	Captação e distribuição de água	558.300
02	07010408	Viação rural	2.000
02	07010409	Sinalização e trânsito	269.205
02	07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	120.500
02	07010412	Cemitérios	432.840
02	070106	Material de transporte	
02	07010602	Outro	272.000
02	070107	Equipamento de informática	286.695
02	070108	Software informático	286.595
02	070109	Equipamento administrativo	182.005
02	070110	Equipamento básico	
02	07011002	Outro	1.836.315
02	070111	Ferramentas e utensílios	39.876
02	070112	Artigos e objectos de valor	10.000
02	070115	Outros investimentos	543.645
02	0702	Locação financeira	
02	070203	Edificios	139.890
02	070205	Material de transporte	57.625
02	070207	Maquinaria e equipamento	113.125
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2008 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	306.744
02	08050104	Associações de munícipios	75.800
02	08050107	Assembleias Distritais	1.275
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	382.500
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	672.800
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	10.000
02	110299	Outras	180.000
		Total das Despesas de Capital:	24.357.233
		Total do Capitulo Orgânico 02:	47.963.360
		Total do Orçamento da Despesa:	47.998.980

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....